



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de**  
**São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 262.00003374/2024-08

**Interessado:** DLN/GBS/Reserva Biologica de Paranapiacaba

**Assunto:** Constituição e Renovação do Conselho Consultivo da REBIO DO ALTO DA SERRA DE PARANAPIACABA

### **EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 38/2024**

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DO ALTO DA SERRA DE PARANAPIACABA- BIÊNIO 2.024/2.026.**

**Processo** SEI 262.00003374/2.024-08.

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**Considerando** o Decreto Lei nº 12.753, de 12 de junho de 1.942, que dispõe sobre a reserva das matas situadas nas vertentes da Serra Paranapiacaba;

**Considerando** o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação), que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgão públicos e de organizações da sociedade civil;

**Considerando** as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2.002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2.005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2.006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

**Considerando** a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2.017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

**Considerando** Decreto nº 65.274, de 26 de outubro de 2.020, que altera a redação do Decreto nº51.453, de 29 de dezembro de 2.006, que cria o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR e dá providências correlatas.

## **CONVIDA**

**As entidades interessadas da sociedade civil, com atuação na região da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba, para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba, biênio 2.024-2.026.**

1- O Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante indicado por instituição de ensino e pesquisa;
- b) 01 (um) representante de associações de moradores da região da UC;
- c) 01 (um) representante setor produtivo atuante na região da UC;
- d) 01 (um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;

e) 02 (dois) representantes indicados por entidades de classe na região da UC.

2- As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

V - Termo de ciência de entidades da sociedade civil para se habilitarem no processo de instituição do conselho consultivo devidamente preenchido e assinado (ANEXO II).

3- O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-MAIL: [rebioparanapiacaba@fflorestal.sp.gov.br](mailto:rebioparanapiacaba@fflorestal.sp.gov.br) ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba / Fundação Florestal  
A/c Marisa Goulart

Rodovia Dep. Antonio Adib Chamas /SP 122- Km 51 – Bº Paranapiacaba  
Cep 09150-155 - Santo André - SP

4- O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5- Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal DLN/HS

do Estado de São Paulo, através do e-mail: [@fflorestal.sp.gov.br](mailto:@fflorestal.sp.gov.br) ou pelo telefone: (13) 3567-2199.

6- A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7- A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados,

sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

8- Objetivando total paridade, transparência, equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Bananal ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

9- O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em de de 2.024.

**RODRIGO LEVKOVICZ**  
**Diretor Executivo**

## **ANEXO I**

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DO ALTO DA SERRA DE PARANAPIACABA- BIÊNIO 2.024/2.026.**

### **(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( )

Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )  
Proprietários de imóveis no interior da unidade ( )  
Trabalhadores atuantes na região ( )  
Setor privado atuante na região ( )  
Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )  
Outros \_\_\_\_\_ ( )  
Regiões/Municípios \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

atuação:

## (2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do Registro do Cartório:

Endereço: nº: complemento:

CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:

## (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

## ANEXO II

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DO ALTO DA SERRA DE PARANAPIACABA- BIÊNIO 2.024/2.026.**

## TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_,  
manifesto ciência ao disposto no **EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO  
CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DO ALTO DA  
SERRA DE PARANAPIACABA- BIÊNIO 2.024/2.026.

DATA: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**,  
**Diretor Executivo**, em 24/05/2024, às 11:34, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº  
67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando  
o código verificador **0028735813** e o código CRC **0C2A4D7B**.